24

Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 206/01
EM 5/12/01

Está comprovada a grande utilidade dos equipamentos de auto-atendimento bancário instalados em várias localidades da cidade, que proporcionam muitas facilidades aos usuários, especialmente nos finais de semana, nos feriados e nos períodos distintos do horário de funcionamento das agências.

Essa iniciativa beneficia munícipes e turistas, pois são vários os pontos que abrigam os caixas eletrônicos, principalmente na orla das praias e áreas turísticas.

Considerando a aproximação da temporada de verão, quando aumenta significativamente o número de pessoas em nosso Município;

Considerando a grande quantidade de solicitações que temos recebido da comunidade vicentina, visando dotar algumas localidades desses equipamentos, tal como a Praia do Itararé, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para a efetivação dessa medida,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 118/01
DOCUMENTO N.º 1531/01

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, de área da **Praia do Itararé** pelo **Banco Real - ABN - AMRO Bank**, visando à instalação de **equipamento** de **auto-atendimento bancário**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de 21 de dezembro de 2001 a 20 de dezembro de 2002, pelo Banco Real - ABN - AMRO Bank, de área da Praia do Itararé, ao lado do posto policial, defronte da Av. Presidente Wilson, visando à instalação de equipamento de auto-atendimento bancário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 4 de dezembro de 2001.

a) **LUCIANO BATISTA**

TEC0823/CK/AD/cms